



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.389

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.373, DE 29 DE MAIO DE 2013.


A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As classificações funcionais programáticas, intituladas como “01.27 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS”, consignadas nos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 5.373, de 29 de maio de 2013, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passam a vigor como “01.27 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO”.

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 5.373, de 29 de maio de 2013, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 28 de junho de 2013.


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA SILVA BIGHETTI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 63/13
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) _____
FOI PUBLICADA(O) em ____/____/____
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL _____)